

Parecer Jurídico

- Acerca da Emenda Supressiva n.º 06/2021 ao Projeto de Lei n.º 99, de 18 de novembro de 2021.

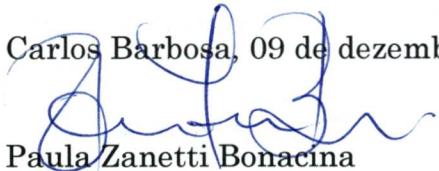
Origem: Poder Legislativo

Proponente: Vereador Enio Grolli

Referida Emenda Supressiva visa retirar o pagamento de indenização de difícil acesso, na forma da Lei n.º 3.062/2014, tendo em vista as características e local da prestação dos serviços do Auxiliar da Saúde Bucal.

A alteração é legal e constitucional, haja vista a competência parlamentar para este tipo de Emenda.

Carlos Barbosa, 09 de dezembro de 2021.


Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

